



Companhia de Saneamento do Pará



ATA DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO PRESENCIAL - MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 006/2019-COSANPA-PA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação e ampliação da capacidade do sistema de elevação e destino final do esgoto do UNA, localizado na Rodovia Arthur Bernardes, bairro do Telégrafo, município de Belém, incluindo fornecimento de materiais de acordo com as especificações em *ANEXO*, que são partes integrantes deste *TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2019-USOS/DET*, (Anexo I).

PROCESSO INTERNO: Nº 016/2019

Valor do objeto Licitado: R\$ 55.915.012,62

Data e hora da abertura: 06 de agosto de 2019 às 10h00.

Às dez horas do dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reunião da Comissão de Licitação, na sede da Companhia, situada à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a Comissão de Licitação - CL, designada pela **Portaria nº 682A/2019 – COSANPA**, reuniu-se através do Sr. Nicolas Augustus Andre Nazareth, Ronaldo Marques Borges Leal, e da Sra. Fernanda Regina de Pinho Paes, respectivamente Presidente e Membros da CL, para o prosseguimento do Processo Licitatório - Modo de Disputa Fechado nº 006/2019 – COSANPA. PA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação e ampliação da capacidade do sistema de elevação e destino final do esgoto do UNA, localizado na Rodovia Arthur Bernardes, bairro do Telégrafo, município de Belém, incluindo fornecimento de materiais de acordo com as especificações em *ANEXO*, que são partes integrantes deste *TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2019-USOS/DET*, (Anexo I). Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, após cientificar os presentes das normas de praxe usadas pela Comissão, solicitou o registrado do comparecimento da Empresa: **CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A**, CNPJ: 25.316.468/0001-10, através de sua representante a **Sra. Carla Renata Moreira Pereira Nascimento**, brasileira, advogada, portador da Carteira de Identidade nº 11126 OAB/PA. Desta feita, para sessão pública de prosseguimento de julgamento das Propostas Financeiras das Empresas: **1) CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A**, CNPJ: 25.316.468/0001-10; **2) OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 07.134.777/0001-98, apresentadas, conforme registros a teor da **ATA** de julgamento às fls.1206/1210. O Senhor Presidente, deu início aos trabalhos da presente sessão de prosseguimento de julgamento, determinando em primeiro os devidos registros quanto às diligências mencionadas na seção anterior, com fundamento no Art. 12, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COSANPA, estipulou prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação desta Ata site da COSANPA, conforme prevê o Art. 19, parágrafo único do RILC/COSANPA, para que as empresas/licitantes apresentem suas respectivas propostas financeiras devidamente corrigidas dos vícios apontados. Nesse sentido, apenas a empresa **CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A** apresentou sua a devida proposta corrigida, no qual foi novamente analisada e todos os vícios apontados pelo parecer técnico nº 008/2019-USPA/DET/COSANPA, às fls. 1211/1218, foram sanados, portanto a mesma foi declarada **classificada**. Em relação a empresa **OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS**

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Companhia de Saneamento do Pará



INDUSTRIAIS LTDA, no qual não apresentou as devidas correções, e apresentou vícios que não podem ser sanados pela comissão, conforme exposto no parecer técnica citado acima, a mesma foi declarada **desclassificada**, conforme itens 12.6.2, 12.6.4 do edital. Dando cumprimento ao Art. 57 da Lei nº 13.303/2016, o presidente indagou a empresa CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A, sobre a possibilidade de redução no valor da Proposta financeira. A representante da empresa informou que poderia apresentar o valor de R\$ 52.838.631,17 (Cinquenta e dois Milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos), dando o desconto de R\$ 80.977,25 (Oitenta mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de sua proposta inicial. Encerrada a negociação e a primeira fase do Procedimento Licitatório, o Presidente decidiu em comum acordo com os demais Membros da Comissão, dar início a segunda fase desta licitação, qual foi, a abertura do Envelope Nº 2 da única Licitante, referente a documentação de habilitação. Depois da análise criteriosa dos documentos de habilitação pela Comissão a única proponente participante foi considerada **HABILITADA**, por ter atendido a todas as exigências do edital. Ato contínuo, a empresa **CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A**, CNPJ: 25.316.468/0001-10, foi declarada **VENCEDORA** da licitação, por atender os critérios estabelecidos no edital. Dando cumprimento ao Art. 59, § 1º da Lei nº 13.303/2016, a comissão abre prazo de (5) cinco dias úteis para apresentação de recurso. E nada mais havendo a ser tratado, determinou o Senhor Presidente que se lavrasse a presente Ata, que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela Comissão e licitante presente. Encerra-se a presente Ata, às onze horas e cinquenta e um minutos do dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, Belém, capital do Estado do Pará. X=X.

Comissão

Presidente:

Nicolas Augustus Andre Nazareth.

Membros:

Ronaldo Marques Borges Leal.

Fernanda Regina de Pinho Paes

Empresa:

CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A

**Carla Renata Moreira Pereira
Nascimento**